

196



475061

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL

(DISTRITO FEDERAL)

CX. 217.

N.º 1831

Juiz — Dr. Eugenio Rodrigues Lopes Ribeiro

Escrivão — Carlos Alfredo Dias de Mello

**EXECUTIVA**

Fazenda Pública Execício Representante Alvará

Alvará das Finanças dos Reis

Tombo: Liv. Y fls. 115 Reg. de sent.: Liv. \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_

Advogado do Autor: Iacum Alvará d'elos Campos

" " " Reu: \_\_\_\_\_

~~23.720  
4.000  
19.720~~

6805



Juízo de Direito da Vara Cível do Distrito Federal  
Juiz: Dr. Darcy Rodrigues Lopes Ribeiro  
Escrivão: Carlos Alfredo Dias de Mello

EXECUTIVA

Enjuntas Cacúcio Represen taur Almeida

X

Alcebrado Fernandes dos Reis

### AUTUAÇÃO

Aos 5 dias do mês de dezembro de 1961  
nesta cidade de Brasília, Capital Federal,  
em Cartório, autuo a petição, distribuída a este  
Juízo, com os documentos, que se seguem,  
ou que o juiz ou o escrivão julgar  
Escrivão subscrevi.

D. ao M. M. Juiz da Vara I-1831-115  
civil 6 de 12 de 1960 O Corregedor  
Brasília de 12 de 1960 Cleto Alves da Silva Campos CORREGEGORIA DA JUSTIÇA  
O Corregedor Corretores da Silva Campos DISTRITO FEDERAL  
Advogados 30/11/1961 04783

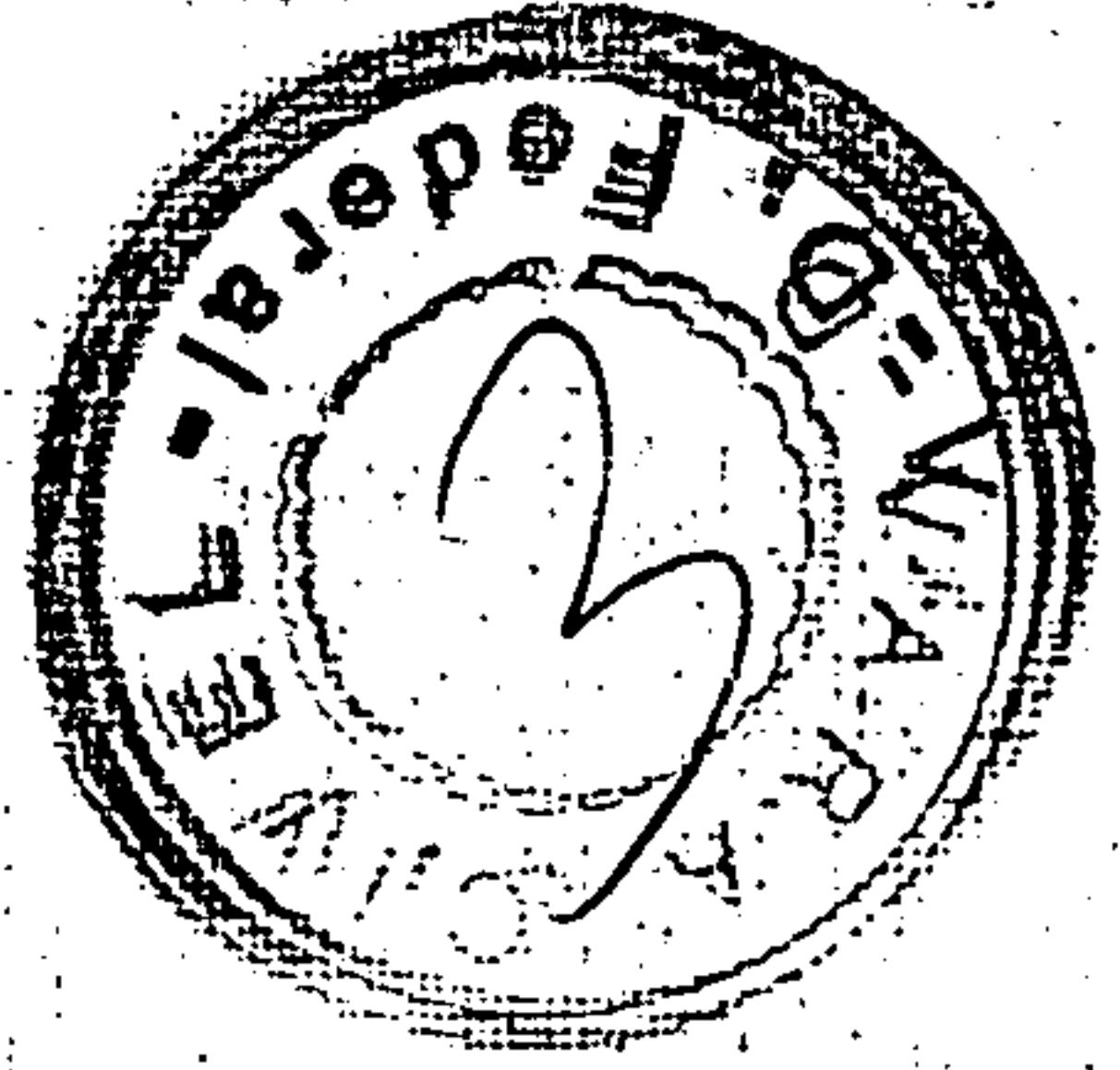
Exmº Sr., Dr. Juiz de Direito da Vara Civil

A. R' com cláusula  
S. J. 15-XII-61  
S. Obra feita

ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ALVORADA S/A, firma estabelecida nesta Capital, na 2a. Avenida, 1505, Núcleo Bandeirante, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Antônio Vassallo, vem, por seu procurador de outorga anexa, propôr contra o Sr. Alcebiades Ferreira dos Reis, residente na localidade denominada Convênio Florestal-Ribeirão do Bananal-em Brasilia, D.F., a presente ação executiva, com fundamento nos seguintes elementos de fato e de direito que se propõe a provar:

1º-No dia 12 de dezembro de 1960, o Suplicado comprou da Suplicante um caminhão marca Ford, novo, modelo do ano de 1.960, motor nº F64AAOSB-26087, com seus acessórios e pertences, pelo preço de Cr\$1.182.340,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta cruzeiros), efetuando o pagamento inicial de Cr\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), sendo o restante do preço representado por 18(dezoito) duplicatas emitidas e aceitas pelo Suplicado, naquela data, as quatro(4) primeiras no valor de Cr\$95.130,00 (noventa e cinco mil, cento e trinta cruzeiros) e as 14(quatorze) outras no valor de Cr45.130,00 (quarenta e cinco mil, cento e trinta cruzeiros) cada uma delas;

2º-O Suplicado pagou, além da importância inicial, três (3) duplicatas, somando o total dos pagamentos realizados, a quantia de Cr\$455.390,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa cruzeiros) e, apesar dos esforços da Suplicante em receber, nos vencimentos, as



Alvaro Alvares da Silva Campos

Lauro Alvares da Silva Campos

ADVOGADOS

importâncias que lhe eram devidas, nenhum título foi saldado, mesmo após os protestos, conforme fazem prova as fotocópias autenticadas dos instrumentos de protestos que intruem a presente;

3º-A referida venda foi feita com reserva de domínio, e o contrato devidamente transscrito, nos termos da lei (doc. nº );

Pelo exposto, a Suplicante requer, com supedâneo no art. 344 do Código de Processo Civil, a apreensão prévia do caminhão supra descrito, independentemente de audiência dos Suplicados, e, feito o depósito, seja citado o devedor para, em cinco dias, oferecer defesa, querendo; requer, ainda, a Suplicante, caso não se concretize a apreensão prévia do veículo, por não ter sido possível encontrá-lo, seja citado o Suplicado para, no prazo de vinte e quatro horas, pagar a importância devida de Cr\$411.040,00 (quatrocentos e onze mil e quarenta cruzeiros), correspondente às duplicatas vencidas, à qual se deve acrescer juros moratórios a partir dos respectivos vencimentos, e, não o fazendo, que se proceda a penhora em tantos bens seus quantos bastem para o pagamento das duplicatas vencidas e / vincendas, conforme o disposto no art. 343 do C.P.C., no total de Cr\$726.900,00 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos cruzeiros), acrescida de juros de mora, custas e honorários advocatícios, calculados êstes em 20% do débito, ficando citado o devedor para apresentar a contestação que houver e para os demais termos da ação, até final.

D.e A. esta, dando à causa o valor de Cr\$740.000,00 (setecentos e quarenta mil cruzeiros) para efeitos fiscais,

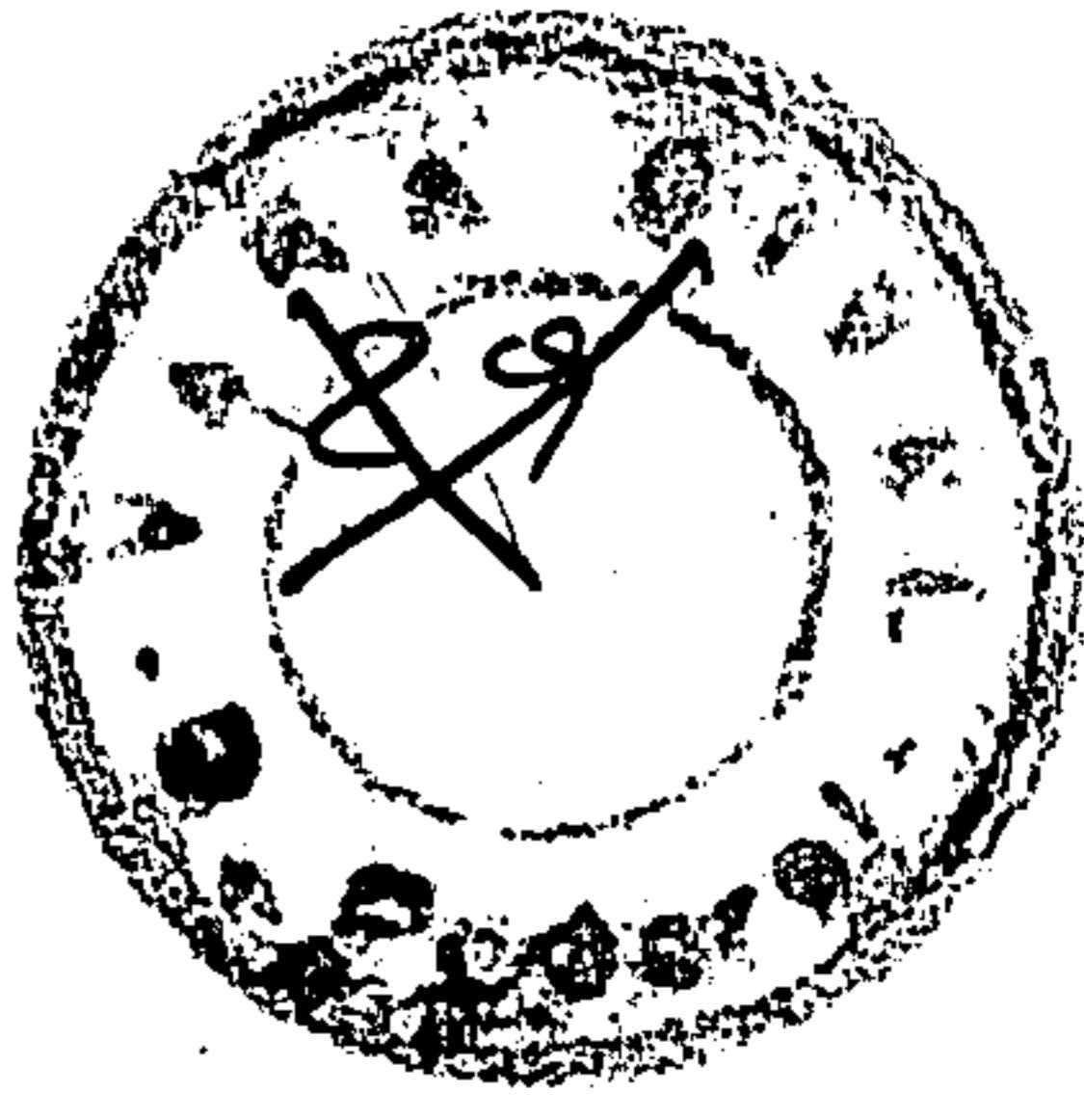
P. Deferimento

Brasilia, 28 de novembro de 1961

Lauro Alvares da Silva Campos

Lauro Alvares da Silva Campos

Insc. nº 68



## CONCLUSÃO

Aos 8 de Agosto  
novecentos e 63 fogo  
conclusão ao Exmo: Dr. J. L.

O ESCRIVÃO.

Ricardo Afonso

- Vistos etc.

Homologo a desistência postulada  
na ação executiva proposta por  
"Engenharia, Comércio e Representa-  
tivas Alvorada S.A." contra  
Alcibiades Fecmeira da Rez,  
a fine de opor seu legítimo  
efeito. Restituam-se os do-  
cumentos que restituam o  
litigo, mediante acto em  
autos. Autó-vo. Arquivar-se.  
Cartas pela desistência.

J. A. P.

✓ - 8-8-96

Ricardo Afonso

## DATA

000 8 000  
concessão 0 6 3 000

000 000 000 000

M. M. J. Afonso  
sentença magna

# CERTIDÃO

CERTIFICO que da sentença nro  
mandei cópia para a Imprensa Nacional tem-  
do sido publicado no Diário da Justiça do  
dia 13. 8. 63 do volume a pagina 2586.  
Brasília, 14 de 8 de 1963.

O Escrivão.

desentranhamento  
os documentos  
conforme recibo abaixo.

12 8 1963.

Recebi, por desentranhamento, os documentos  
de fls. 6 usque 15, nesta data

Brasília, 12/8/63 (ressalto o nº 15)

MMbawald